



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO
CNPJ: 04.780.953/0001-70

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 o presente Termo de Referência tem por objeto a futura e eventual contratação de empresa para a aquisição de UNIFORMES PARA OS FUNCIONARIOS LOTADOS na Secretaria de Obras de Rondon do Pará.

2. SETOR/UNIDADE REQUISITANTE.

Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo.

3. DA LEGISLAÇÃO.

3.1. Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 – Lei Geral de Licitações e contratos;

3.2. Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações posteriores, que institui o Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte;

3.3. Decreto Municipal nº 180/2023, de 21 de Dezembro de 2023, dispõe sobre normas de licitações e contratos administrativos para a Administração Pública direta, autarquias e funcional do Município de Rondon do Pará, nos termos previstos na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

3.4. Para exigências deste Termo de Referência devem ser consideradas algumas definições importantes, tais quais:

- a. Pregão – modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser de menor preço ou o de maior desconto;
- b. Bens e serviços comuns – aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações práticas no Mercado;

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.

4.1 A contratação de uniformes para os servidores da Secretaria Municipal de Obras de Rondon do Pará faz-se necessária visando atender a diversos aspectos fundamentais para o bom desempenho das atividades da pasta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO
CNPJ: 04.780.953/0001-70

- 4.2** Em primeiro lugar, o fornecimento de uniformes garante padronização e identificação dos servidores, facilitando a distinção entre os colaboradores da Secretaria e a população em geral, principalmente em serviços realizados em vias públicas, escolas, repartições e demais espaços do município.
- 4.3** Além disso, os uniformes contribuem para a segurança dos trabalhadores, pois podem ser confeccionados com materiais adequados às funções desempenhadas, assegurando maior proteção e conforto durante a execução das tarefas. Ressalta-se que muitos serviços desenvolvidos envolvem atividades externas, exposição ao sol e manuseio de equipamentos, exigindo roupas apropriadas.
- 4.4** Outro ponto relevante é a valorização e organização do serviço público, uma vez que o uniforme promove uma imagem de profissionalismo, disciplina e respeito à comunidade, fortalecendo a credibilidade do trabalho realizado pela Secretaria.
- 4.5** Portanto, a aquisição dos uniformes é medida indispensável para garantir melhores condições de trabalho aos servidores, contribuir com a segurança, padronização e identificação da equipe, além de reforçar a eficiência e a qualidade na prestação dos serviços públicos municipais. A centralização da aquisição de EPIS tem como objetivo otimizar o uso dos recursos públicos e garantir a padronização dos EPIS que os servidores utiliza

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

- 5.1** A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada em tópico específico do ETP, apêndice deste Termo de Referência.
- 5.2** Não obstante, vale dizer que a solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a confecção de uniforme a fim de atender, de forma planejada e sob demanda, as necessidades da Secretaria de Obras, garantindo padronização, identificação visual, conforto, durabilidade e adequação às atividades dos servidores. A medida busca valorizar os profissionais, fortalecer a imagem institucional, assegurar qualidade técnica, otimizar a logística de reposição, reduzir custos a longo prazo e permitir a Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO
CNPJ: 04.780.953/0001-70

concentrar-se em suas atividades, enquanto a produção de uniformes permanece sob a responsabilidade da empresa especializada, conforme especificação detalhada neste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

- 6.1** O contrato deverá ser executado fielmente entre as partes, de acordo com as cláusulas avançadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021 e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2** Nos termos do artigo 5º da Lei Federal 14.133/2021, a presente contratação observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público, probidade administrativa, igualdade, planejamento, transparência, eficácia.
- 6.3** A parte contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante, conforme dispõe o art. 120 da Lei Federal 14.133/2021.
- 6.4** Somente a parte contratada será responsável pelos encargos trabalhistas previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (art. 121, caput, Lei federal nº 14.133/2021).
- 6.4.1** A inadimplência da parte da contratada em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (121, §1º, Lei Federal nº 14.133/2021);
- 6.5** A parte contratada deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em lei para a confecção de uniformes, bem como deverá possuir estrutura necessária, tanto no que diz respeito à qualidade quanto no que diz respeito à quantidade, para atender aos prazos e condições previstas neste Termo de Referência.

7. DO PRAZO, VIGÊNCIA E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO.

- 7.1** O fornecimento dos materiais deverá ocorrer de forma fracionada de acordo com a demanda, através do envio de Ordem de compra.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO
CNPJ: 04.780.953/0001-70

- 7.2** O prazo para a entrega dos uniformes sera de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da ordem de Compra emitida pelo Departamento de Compras da Prefeitura municipal de Rondon do Pará/PA.
- 7.3** Local para entrega: Rua Lauro Sodre, 1009, centro, Rondon do Pará, Secretaria de Obras.
- 7.4** A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

- 8.1** comunicar á contratante, por escrito, as eventuais ocorrências que possam prejudicar o fornecimento do objeto contratadas, fixando prazo para sua regularização;
- 8.2** recolher, por sua conta e inteira responsabilidade, todos os impostos, taxas e contribuições que incidam sobre o contrato e/ou sobre os serviços decorrentes, inclusive de natureza social, trabalhista e previdenciárias;
- 8.3** as despesas decorrentes para o fornecimento do objeto licitado sera de responsabilidade da contratada.

9. DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS E FINANCEIROS.

- 9.1** Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo – recurso Proprio.
- 9.2** O custo estimado total da contratação e de R\$ 231.330,00 (duzentos e trinta e um mil, trezentos e trinta reais), conforme custo unitarios aposto na tabela abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR
01	CAMISETA DE COR AZUL, GOLA E PUNHO AZUL - EM MALHA PV ANTI-PILLING COM TRATAMENTO DRY, PROTEÇÃO UV, 67% POLIÉSTER, 33% VISCOSE, MANGA LONGA COM RIBANA, GOLA V OU REDONDA, EM RIBANA COMPATÍVEL COM A DESCRIÇÃO DA MALHA. FAIXA REFLETIVA NA MANGA (CIRCULANDO A MANGA), COM DISTÂNCIA DE MAIS OU MENOS 18CM A PARTIR DO OMBRO, SERIGRAFIA COM A LOGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ ESTAMPADA EM SILK NO PEITO ESQUERDO E NAS COSTAS. LOGO MARGA, ARTE E PINTURA INCLUSA	500	111,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO
CNPJ: 04.780.953/0001-70

	TAMANHOS: P, M E G		
02	CAMISETA DE COR AZUL, GOLA E PUNHO azul - EM MALHA PV ANTI-PILLING COM TRATAMENTO DRY, PROTEÇÃO UV, 67% POLIÉSTER, 33% VISCOSE, MANGA LONGA COM RIBANA, GOLA V OU REDONDA, EM RIBANA COMPATÍVEL COM A DESCRIÇÃO DA MALHA. FAIXA REFLETIVA NA MANGA (CIRCULANDO A MANGA), COM DISTÂNCIA DE MAIS OU MENOS 18CM A PARTIR DO OMBRO, SERIGRAFIA COM A LOGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ ESTAMPADA EM SILK NO PEITO ESQUERDO E NAS COSTAS. LOGO MARGA, ARTE E PINTURA INCLUSA TAMANHOS: GG E EXG	500	113,33
03	CALÇA EM BRIM PESADO, LARGURA 1,60CM TRAMA SARJA, 3x1 GRAMATURA DE 270 GR/M2, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO NA COR DA AZUL, ELÁSTICO NAS COSTAS COM PASSADORES DIANTEIROS E TRAZEIROS, 1 BOLSO CHAPADO NAS COSTAS, TIPO FACA REBATIDO NA FRENTE, ZÍPER NA COR DO BRIM, BOTÕES TRANSPARENTE NO COS DA FRENTE, SERIGRAFIA (ESTAMPA EM SILK) NA PERNA ESQUERDA. TAMANHO: 36	50	169,33
04	CALÇA EM BRIM PESADO, LARGURA 1,60CM TRAMA SARJA, 3x1 GRAMATURA DE 270 GR/M2, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO NA COR AZUL, ELÁSTICO NAS COSTAS COM PASSADORES DIANTEIROS E TRAZEIROS, 1 BOLSO CHAPADO NAS COSTAS, TIPO FACA REBATIDO NA FRENTE, ZÍPER NA COR DO BRIM, BOTÕES TRANSPARENTE NA FRENTE, SERIGRAFIA (ESTAMPA EM SILK) NA PERNA ESQUERDA. TAMANHO: 38	100	172,67
05	CALÇA EM BRIM PESADO, LARGURA 1,60CM TRAMA SARJA, 3x1 GRAMATURA DE 270 GR/M2, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO NA COR AZUL, ELÁSTICO NAS COSTAS COM PASSADORES DIANTEIROS E TRAZEIROS, 1 BOLSO CHAPADO NAS COSTAS, TIPO FACA REBATIDO NA FRENTE, ZÍPER NA COR DO BRIM, BOTÕES TRANSPARENTE NA FRENTE, SERIGRAFIA (ESTAMPA EM SILK) NA PERNA ESQUERDA. TAMANHO: 39	100	172,67
06	CALÇA EM BRIM PESADO, LARGURA 1,60CM TRAMA SARJA, 3x1 GRAMATURA DE 270 GR/M2, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO NA COR AZUL, ELÁSTICO NAS COSTAS COM PASSADORES DIANTEIROS E TRAZEIROS, 1 BOLSO CHAPADO	100	174,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO
CNPJ: 04.780.953/0001-70

	NAS COSTAS, TIPO FACA REBATIDO NA FRENTE, ZÍPER NA COR DO BRIM, BOTÕES TRANSPARENTE NA FRENTE, SERIGRAFIA (ESTAMPA EM SILK) NA PERNA ESQUERDA. TAMANHO: 40		
07	CALÇA EM BRIM PESADO, LARGURA 1,60CM TRAMA SARJA, 3x1 GRAMATURA DE 270 GR/M2, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO NA COR AZUL, ELÁSTICO NAS COSTAS COM PASSADORES DIANTEIROS E TRAZEIROS, 1 BOLSO CHAPADO NAS COSTAS, TIPO FACA REBATIDO NA FRENTE, ZÍPER NA COR DO BRIM, BOTÕES TRANSPARENTE NA FRENTE, SERIGRAFIA (ESTAMPA EM SILK) NA PERNA ESQUERDA. TAMANHO: 42	100	174,33
08	CALÇA EM BRIM PESADO, LARGURA 1,60CM TRAMA SARJA, 3x1 GRAMATURA DE 270 GR/M2, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO NA COR AZUL, ELÁSTICO NAS COSTAS COM PASSADORES DIANTEIROS E TRAZEIROS, 1 BOLSO CHAPADO NAS COSTAS, TIPO FACA REBATIDO NA FRENTE, ZÍPER NA COR DO BRIM, BOTÕES TRANSPARENTE NA FRENTE, SERIGRAFIA (ESTAMPA EM SILK) NA PERNA ESQUERDA. TAMANHO: 44	100	176,00
09	CALÇA EM BRIM PESADO, LARGURA 1,60CM TRAMA SARJA, 3x1 GRAMATURA DE 270 GR/M2, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO NA COR AZUL, ELÁSTICO NAS COSTAS COM PASSADORES DIANTEIROS E TRAZEIROS, 1 BOLSO CHAPADO NAS COSTAS, TIPO FACA REBATIDO NA FRENTE, ZÍPER NA COR DO BRIM, BOTÕES TRANSPARENTE NA FRENTE, SERIGRAFIA (ESTAMPA EM SILK) NA PERNA ESQUERDA. TAMANHO: 46	50	177,67
10	CAL CALÇA EM BRIM PESADO, LARGURA 1,60CM TRAMA SARJA, 3x1 GRAMATURA DE 270 GR/M2, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO NA COR AZUL, ELÁSTICO NAS COSTAS COM PASSADORES DIANTEIROS E TRAZEIROS, 1 BOLSO CHAPADO NAS COSTAS, TIPO FACA REBATIDO NA FRENTE, ZÍPER NA COR DO BRIM, BOTÕES TRANSPARENTE NA FRENTE, SERIGRAFIA (ESTAMPA EM SILK) NA PERNA ESQUERDA. TAMANHO: 48	40	179,33
11	CALÇA EM BRIM PESADO, LARGURA 1,60CM TRAMA SARJA, 3x1 GRAMATURA DE 270 GR/M2, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO NA COR AZUL, ELÁSTICO NAS COSTAS COM PASSADORES DIANTEIROS E TRAZEIROS, 1 BOLSO CHAPADO	40	182,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO
CNPJ: 04.780.953/0001-70

NAS COSTAS, TIPO FACA REBATIDO NA FRENTE, ZÍPER NA COR DO BRIM, BOTÕES TRANSPARENTE NA FRENTE, SERIGRAFIA (ESTAMPA EM SILK) NA PERNA ESQUERDA. TAMANHO: 50		
VALOR TOTAL ESTIMADO		R\$ 231.330,00

10. DO PAGAMENTO.

- 10.1** A contratada devera encaminhar as respectivas Notas Fiscais acompanhada das comprovações de regularidade perante a Receita Federal,FGTS, Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Debitos Trabalhistas (CNDT), Fazenda Municipal e Estadual;
- 10.2** O pagamento à contratada será efetuado pelo(s) produtos(s) efetivamente adquirido(s), em moeda nacional, no prazo de até 30(trinta) dias corridos a contar do atesto da fatura/Nota Fiscal, por meio de transferência em conta corrente, mediante Ordem Bancaria;
- 10.3** Constatada a situação de situação de irregularidade em quaisquer das certidões da CONTRATADA, ela sera notificada,por escrito, sem prejuízo do pagamento pelo objeto já executado, para, num prazo de 05 (cinco) dias uteis, regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, sob pena de rescisão contratual;
- 10.4** A emissão da Nota Fiscal, o fornecedor devera descrever: o objeto, obrigatoriamente, em conformidade com a descrição contida em sua proposta; o numero do processo que originou a contratação; numero do contrato e dados bancários, com indicação do banco, agencia e conta;
- 10.5** O Municipio não se responsabiliza pelo atraso dos pagamentos nos casos de não entrega/execução do objeto ora licitado e apresentação da respectiva nota fiscal nos prazos estabelecidos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO
CNPJ: 04.780.953/0001-70

- 10.6** A Nota Fiscal deve corresponder ao objeto contratado e respectivos valores e quantitativos(s) apurado(s) pela fiscalização;
- 10.7** No caso de divergência, especialmente quando houver adimplemento parcial, o contratante notificara a contratada a sanar o problema em ate 03(três) dias uteis, com suspensao do prazo de pagamento;
- 10.8** No pagamento do(s) produto(s) descrito(s) na Nota Fiscal, sera verificada a pertinência da retenção dos impostos nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e decreto Municipal nº 0135/2023;
- 10.9** Caso a contratada seja optante pelo Sistema de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, devera apresentar juntamente com a Nota Fiscal a devida comprovação por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar nº 123/2006 a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições;
- 10.10** Os pagamento poderão ser sustados pela contratante nos seguintes casos: Não cumprimento das obrigações assumidas que pissam, de alguja forma, prejudicar o requisitante;
- 10.11** A CONTRATANTE poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer titulo lhe forem devidas pelo fornecedor, em decorrência de inadimplemento das obrigações aqui assumidas, facultando exercício do contraditório.

11. DA FISCALIZAÇÃO.

- 11.1** A execução do contrato devera ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respctivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art.117, caput) e Decreto Municipal nº 180/2023;
- 11.2** A fiscalização da execução dos contratos sera designada pelas unidades gestoras na formalização dos contratos, ao qual



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO
CNPJ: 04.780.953/0001-70

competira velar pela perfeita execução do pactuado, em conformidade com o previsto no edital, no Contrato e na proposta da contratada;

12. DA GESTÃO DO CONTRATO.

- 12.1** O gestor do contrato ao qual caberá coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contend todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, como da ordem de compra, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas a verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 12.2** O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 12.3** O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesas e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de risco eventuais.
- 12.4** O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 12.5** O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO
CNPJ: 04.780.953/0001-70

12.6 O gestor do contrato devera enviar a documentação pertinente ao setor de contatos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestao nos termos do contrato.

13. RESPONSÁVEL PELO ENCAMINHAMENTO

Nome: Elielzo Oliveira Guedes

Função: Secretario Municipal



Elielzo Oliveira Guedes
Secretário Municipal de Obras
Decreto 120/2024
Matricula: 100705